

CARTÓRIO JUIZ DE FORA

Atos do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e do Juiz de Paz

ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos Brutos	Recompre (fundo de Compensação)	Emolument os Líquidos (Deduzido Recompre)	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao usuário	Código
1 - Habilitação para casamento no serviço registral, para casamento religioso com efeito civil, para conversão de união estável em casamento e para o casamento por determinação judicial, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, excluídas as despesas com a expedição de certidão, com Juiz de Paz, com a publicação de edital em órgão da imprensa, bem como os arquivamentos, as respectivas certidões de habilitação e de casamento e o respectivo assento.	159,68	9,04	150,64	23,29	182,97	7101-9
2 - Diligência para casamento fora do serviço registral, mas na sede do distrito, excluídas as despesas com Juiz de Paz e com transporte e alimentação do Oficial.	240,02	13,59	226,43	30,87	270,89	7201-7
3 - Diligência para Casamento fora do serviço registral e da sede do distrito, excluídas as despesas com Juiz de Paz e com transporte e alimentação do Oficial.	375,96	21,28	354,68	48,35	424,31	7301-5
4 - Registro de emancipação, ausência, interdição, sentença judicial, adoção; averbação para retificar, restaurar ou cancelar registro, inclusive anotações por determinação judicial, excluída a certidão.	33,57	1,90	31,67	4,31	37,88	7401-3
5 - Transcrição, excluída a certidão:						
a) De assento de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro em país estrangeiro.	59,69	3,21	53,48	7,28	63,97	7501-0
b) De termo de opção pela nacionalidade brasileira.	59,69	3,21	53,48	7,28	63,97	7502-8
6 - Publicação de edital de proclamas originário de outro serviço registral excluídas a certidão da publicação e as despesas com a publicação pela imprensa.	33,57	1,90	31,67	4,31	37,88	7601-8
7 - Assento de casamento habilitado por outro Oficial, excluída a certidão.	33,57	1,90	31,67	4,31	37,88	7701-6
8 - Certidão de livros, assentamentos e documentos arquivados e ainda de fatos conhecidos em razão do ofício ou de dados de outros serviços registrares recebidos eletronicamente, desde que atendam aos requisitos da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil - e aos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico.	21,36	1,21	20,15	4,31	25,67	7801-4
9 - Havendo no termo uma ou mais averbações ou anotações, acrescer ao valor da certidão.	4,16	0,24	3,92	0,53	4,69	7901-2
10 - Busca em autos, livros e documentos arquivados, por período de 05(cinco) anos. Nota I - Não serão cobrados emolumentos a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão.	4,16	0,24	3,92	0,53	4,69	7100-1
11 - Manifestação do Juiz de Paz no processo de habilitação de casamento civil.	23,44		23,44		23,44	7110-0
12 - Diligência do Juiz de Paz para casamento fora do serviço registral, na sede do distrito, excluído o transporte.	47,38		47,38		47,38	7120-9
13 - Diligência do Juiz de Paz para casamento fora da zona urbana do distrito, excluído o transporte.	94,90		94,90		94,90	7130-8
14 - Transmissão de dados eletrônicos, quando atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - e aos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, para emissão de certidão por ofício de registro das pessoas naturais diverso daquele em que foi feito o assento.	24,97	1,41	23,56	5,04	30,01	7140-7
13 - Diligência indenizatória do Juiz de Paz para casamento na zona rural, incluído o transporte e a alimentação, por até duas horas à disposição das partes.	442,05				442,05	7130-8
14 - Transmissão de dados eletrônicos, quando atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - e aos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, para emissão de certidão por ofício	32,95	1,86	31,09	6,65	39,60	7140-7

de registro das pessoas naturais diverso daquele em que foi feito o assento.						
15 - Pelos procedimentos administrativos de reconhecimento de paternidade ou maternidade, biológico ou socioafetivo; procedimento de alteração de patronímico familiar; procedimento de registro tardio de nascimento estabelecido pelo Provimento nº 28/CNJ, procedimento de retificação de registro civil cujo erro não seja do próprio Oficial, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, tomada de depoimentos, remessa dos autos ao Juízo competente, excluídas as despesas com os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente, excluídas, ainda, as respectivas certidões e a respectiva averbação (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, exceto em relação ao procedimento de retificação de registro civil cujo erro não seja do próprio Oficial, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, do Provimento nº 28/2013 c/c art. 9º do Provimento nº 16/2012 e art. 19 do Provimento nº 63/2017, todos da Corregedoria Nacional de Justiça)	87,46	4,95	82,51	11,23	98,69	7150-6
18 - Certidão de processo de habilitação ou de outro procedimento: valor final ao usuário de uma única certidão referente ao termo de abertura e ao termo de encerramento; e acrescer o valor final ao usuário de uma cópia autenticada para cada uma das páginas reproduzidas	5,30	0,30	5,00	1,65	6,95	7180-3

Observações: